MOÇÃO Nº 482/2021 - Protocolo nº 2917/2021 recebido em 27/09/2021 17:39:52 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Célio Roberto Aristão e outros Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 968D-E01F-4208-AF64.



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 482/2021

MOÇÃO

MOÇÃO DE APLAUSOS PELOS 33 ANOS DE FUNDAÇÃO DA FUNERÁRIA FERNANDES EM IBITINGA.

Destinatário: Funerária Fernandes – Ibitinga.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Após cumpridas as formalidades regimentais e aprovação deste Douto Plenário, seja esta Moção de Aplauso enviada ao destinatário para conhecimento, com a seguinte justificativa.

Desde 1992, foi inaugurada em Ibitinga o grupo Fernandes, o pioneiro do ramo funerário em nossa cidade. Uma empresa que começou simples e hoje se tornou um modelo de conceito e modernidade. Possui um atendimento especial com seus clientes e também com seus entes queridos no momento mais crucial na vida de qualquer um de nós. A funerária Fernandes oferece planos especiais e com preços que cabem no bolso do cidadão, serviços de UTI móvel, fornece aparelhos ortopédicos, realiza tanatopraxia e a mais recente novidade, está oferecendo um plano Crematório para atender a população que busca por essa opção de serviço funeral.

O Grupo Fernandes possui também um grande diferencial em sua equipe de funcionários que são treinados para prestar o melhor atendimento, com grande eficiência, profissionalismo e atenção a todos que necessitam dos serviços da empresa.

Por fim, essa Casa Legislativa não poderia deixar passar em branco esta data em que o Grupo Fernandes completa 33 anos de dedicação e bons préstimos à nossa cidade e deixar registrado os nossos parabéns e a nossa satisfação em ter essa importante empresa em nosso município, desejando que a mesma obtenha cada vez mais sucesso e continue sempre fazendo o seu melhor para atender os nossos cidadãos lbitinguenses.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 20 de setembro de 2021.

CÉLIO ARISTÃO Vereador - PSL

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.

